

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ASSIS/SP**

**Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL .....	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	5
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	6
V – FOLHA DE PAGAMENTO .....	7
V.I – COLABORADORES .....	7
V.II – PRÓ-LABORE .....	8
VI – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL .....	14
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	14
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	18
VIII – FATURAMENTO.....	20
IX– BALANÇO PATRIMONIAL .....	22
IX.I - ATIVO .....	22
IX.II - PASSIVO .....	30
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	33
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	38
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	43
XIII – CONCLUSÃO.....	45

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **junho de 2021**;
- b) relatar a reunião telepresencial ocorrida em 02/07/2021;
- c) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- e) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

Esta Auxiliar do Juízo foi informada, por meio da contabilidade terceirizada da Recuperanda, que houve retificação dos demonstrativos de agosto/2020 a maio/2021. Contudo os demonstrativos contábeis retificados não foram disponibilizados, por parte do profissional especializado, tempestivamente, causando grandes prejuízos à completude e precisão das informações. Por essa razão, as retificações, quando enviadas, serão abordadas em futuro relatório mensal de atividades a ser protocolado nestes autos.

## II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ<sup>1</sup>, esta Auxiliar do Juízo, em 02/07/2021, às 15h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com o representante da Recuperanda, Sr. João Ricardo, tendo-os questionado acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da

---

<sup>1</sup> Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em resposta dada pelo representante da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que o faturamento e as despesas médias se mantiveram novamente estáveis, muito embora permaneçam existindo dificuldades na obtenção de matéria-prima. As expectativas de crescimento e aumento do faturamento para os próximos meses continua baixa, em razão do atual cenário brasileiro e da falta do produto no mercado interno.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas pela Recuperanda para superação da crise econômico-financeira, o representante destacou a busca por novos negócios, com o foco voltado para as vendas, além do desenvolvimento de produtos e a busca pela obtenção de selos de qualidade.

Com relação ao Plano de Recuperação Judicial, destaca-se que as discussões que permeiam a referida matéria se encontram aprofundadas nos Relatórios de Cumprimento de Plano, que vêm sendo regularmente apresentados por esta Administradora Judicial nos presentes autos. De toda forma, por ocasião da reunião, esta Auxiliar reforçou à Recuperanda o conteúdo dos relatórios e dos apontamentos neles contidos, bem como a importância da regularização dos pagamentos feitos em descompasso com a proposta aprovada.

Além disso, em razão das reiteradas falhas no envio dos documentos contábeis, a equipe desta Auxiliar pontuou a obrigatoriedade e a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos, destacando que, por vezes, além de não receber os documentos adequados, não recebe

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

quaisquer justificativas para a não entrega. O representante da Recuperanda comprometeu-se em envidar esforços para não repetir as ocorrências.

Ainda sobre esse assunto, sopesando a compreensível e pontual ausência de qualquer representante contábil da Recuperanda na reunião, por problemas técnicos e pessoais do seu pessoal, ainda foi requerido que para as reuniões periódicas seguintes a sua equipe contábil esteja presente e representada por aqueles que efetivamente saibam responder às questões corriqueiras, haja vista que nas últimas oportunidades os representantes que estiveram não sabiam de detalhes operacionais, prejudicando a dinâmica do encontro.

### III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuíram suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

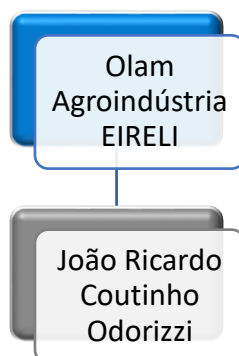
#### **IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA**

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 21/07/2021 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## V – FOLHA DE PAGAMENTO

### V.I – COLABORADORES

No mês de junho/2021, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 12 colaboradores, sendo 11 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Ademais, não ocorreu admissão e demissão no período, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Colaboradores	abr/2021	mai/2021	jun/2021
Ativo	11	10	11
Autônomo	1	1	1
Admitidos	-	1	-
Demitidos	-	1	-
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

Os gastos com a **folha de pagamento**, em junho/2021, sumarizaram R\$ 36.001,00, sendo R\$ 26.931,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 9.069,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

<b>Folha de Pagamento</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>	<b>Acumul. 2021</b>
<b>Proventos</b>	<b>26.242</b>	<b>35.714</b>	<b>26.931</b>	<b>185.001</b>
13º Salário	-	1.217	-	2.536
Férias	-	5.698	4.027	18.776
Salários e Ordenados	26.242	28.799	22.904	163.689
<b>Encargos sociais</b>	<b>9.023</b>	<b>20.227</b>	<b>9.069</b>	<b>74.805</b>
INSS	7.161	7.680	7.192	46.866
FGTS	1.862	12.546	1.877	27.939
<b>Total</b>	<b>35.264</b>	<b>55.941</b>	<b>36.001</b>	<b>259.806</b>

No mês de junho/2021, nota-se uma minoração de 36% em comparação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo observado nas rubricas “férias”, “13º salário”, “salários e ordenados”, “INSS” e “FGTS”. Consigna-se que ocorreu pagamento de FGTS no período.

Ademais, o saldo acumulado no exercício corrente perfaz o montante de R\$ 259.806,00.

## V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

<b>Pró- Labore</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
<b>Total</b>	<b>2.932</b>	<b>2.932</b>	<b>2.932</b>

Verifica-se que, em junho/2021, ocorreu o registro de pagamento a título de pró-labore no importe de R\$ 2.585,00. No que diz respeito à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor no mês analisado. Insta informar que, em abril/2021, a contrapartida contábil utilizada para a baixa ocorrida na referida rubrica, foi “empréstimos de pessoas coligadas”, a qual foi objeto de questionamentos para a Recuperanda, tendo sido informado que em razão de não ter ocorrido pagamento de pró-labore, o valor provisionado foi lançado como “empréstimo” até que o pagamento seja efetuado.

Ademais, cabe mencionar que ocorreram pagamentos, a título de empréstimo, ao irmão do sócio, Augusto Cesar Odorizzi, no importe de R\$ 25.000,00. No entanto, a referida rubrica iniciou com saldo a receber de R\$ 20.000,00, sendo que ocorreu o pagamento integral no montante de R\$ 45.000,00. Tais transações foram objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que a conta bancária da empresa Centelha estava em manutenção, portanto as operações financeiras que normalmente ocorrem entre as Sociedades Empresárias foram realizadas em conta bancária do sócio da Centelha, Augusto Cesar Odorizzi, sendo que tal situação foi integralmente regularizadas no mês de junho/2021.

Por fim, consigna-se que há empréstimos registrados no passivo circulante da Recuperanda para o sócio, o qual totalizou a monta de R\$ 193,00, em junho/2021, sendo que foram registradas devoluções no importe de R\$ 10.410,00.

## VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	abr/2021	mai/2021	jun/2021	Acumul. 2021
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>7.748.981</b>	<b>6.419.480</b>	<b>8.718.311</b>	<b>46.470.491</b>
(-) Deduções da receita bruta	- 441.010	- 35.089	- 258.957	- 2.602.522
<b>(=) Receita operacional líquida</b>	<b>7.307.971</b>	<b>6.384.390</b>	<b>8.459.354</b>	<b>43.867.969</b>
(-) Custo dos produtos vendidos	- 6.460.584	- 5.592.842	- 7.629.449	- 39.055.667
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>847.387</b>	<b>791.549</b>	<b>829.905</b>	<b>4.812.303</b>
(-) Despesas trabalhistas	- 38.196	- 51.979	- 38.933	- 270.504
(-) Despesas de terceiros	- 138.361	- 142.985	- 178.477	- 1.056.697
(-) Despesas administrativas	- 255.399	- 355.353	- 176.602	- 1.476.120
(+) Depreciação e amortização	32.492	13.310	13.310	156.589
<b>(=) EBITDA</b>	<b>447.923</b>	<b>254.541</b>	<b>449.202</b>	<b>2.165.571</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>	<b>5,78%</b>	<b>3,97%</b>	<b>5,15%</b>	<b>28,27%</b>

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

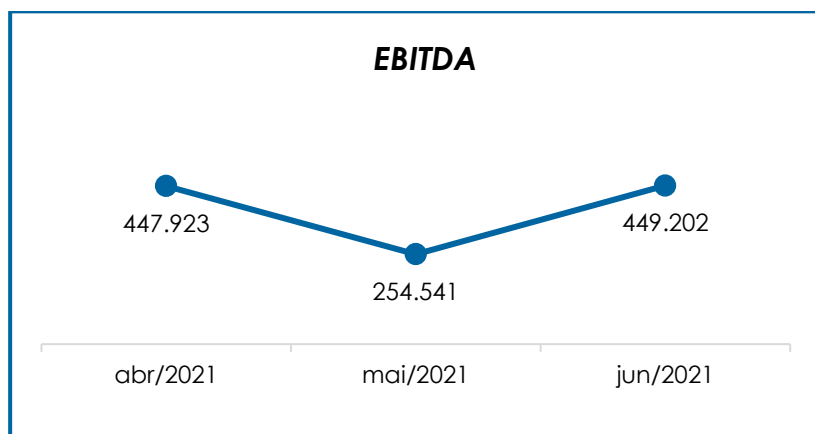
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme quadro acima, em junho/2021 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo** no montante de R\$ 449.202,00, o qual sofreu majoração de 76% em comparação ao mês anterior. Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Cabe mencionar que ocorreu majoração do faturamento bruto em 36%, bem como redução dos custos e despesas.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, como sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

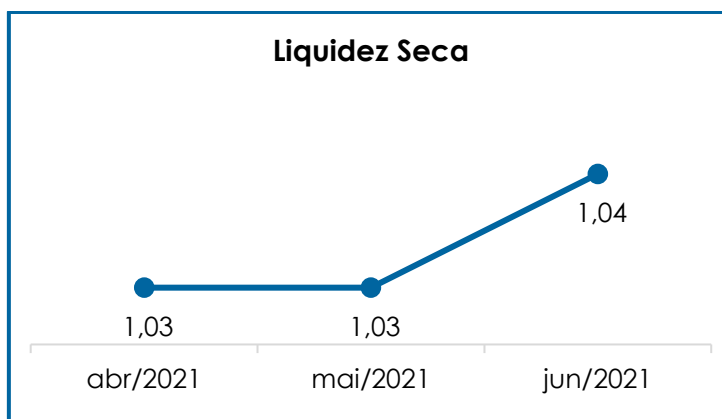
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## **VII.I – LIQUIDEZ SECA**

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

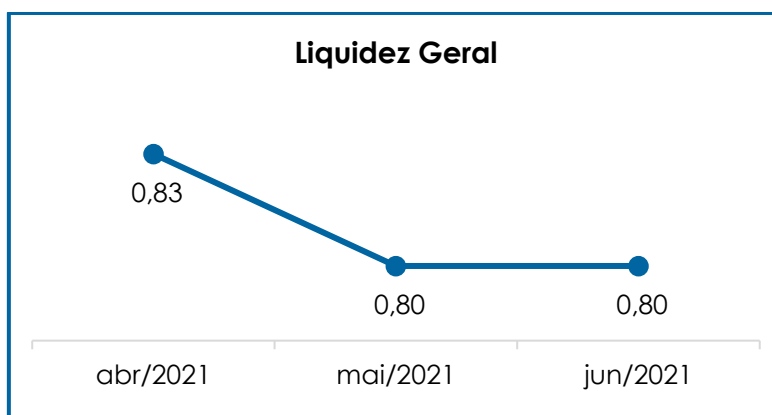
Em outras palavras, em junho/2021 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,04 para cada R\$ 1,00 de dívida, apresentando majoração de 1%, em comparação ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza corrente (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.**

Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (já desconsiderado o estoque) quanto o “passivo circulante”, apresentaram majoração de 4% e 2%, respectivamente.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a 23% do ativo circulante no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em junho/2021, totalizou R\$ 0,80, não apresentando variação em comparação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade para o pagamento** das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de junho/2021, foi de R\$ 0,80 para cada R\$ 1,00 de dívida.

## VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

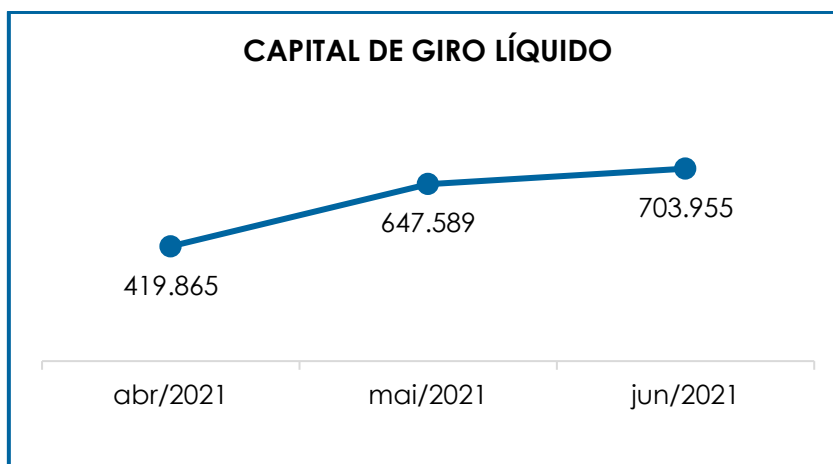
O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de

gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>
Caixa e Equivalentes	1.390.169	72.910	134.826
Aplicações Financeiras	100	-	-
Duplicatas a Receber	3.705.390	2.750.628	3.116.420
Bloqueios Judiciais	21.173	21.173	21.173
Adiantamentos	3.745	7.018	3.095
Adiantamentos a Fornecedores	6.434.006	5.762.782	5.676.315
Adiantamentos a Terceiros	577.787	701.087	562.275
Empréstimos	2.645.624	2.665.624	2.645.624
Impostos a Compensar	825.189	1.175.452	1.467.095
Estoques	-	299.224	178.399
<b>Ativo Circulante</b>	<b>15.603.182</b>	<b>13.455.898</b>	<b>13.805.222</b>
Fornecedores	- 8.056.286	- 6.031.443	- 6.235.412
Empréstimos e Financiamentos	- 3.726.162	- 3.434.968	- 3.389.935
Folha de Pagamento	- 29.609	- 28.197	- 27.252
Pró-labore a Pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos Sociais a Pagar	- 99.075	- 75.459	- 73.153
Obrigações Tributárias	- 2.856.939	- 2.748.703	- 2.940.269
Contas a Pagar	- 19.906	- 19.906	- 39.906
Adiantamento de Clientes	- 392.755	- 467.048	- 392.755
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 15.183.317</b>	<b>- 12.808.309</b>	<b>- 13.101.266</b>
<b>Total</b>	<b>419.865</b>	<b>647.589</b>	<b>703.955</b>

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado. Em junho/2021, o saldo apurado foi de R\$ 703.955,00, apresentando majoração de 9% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no mês em questão:



Conclui-se que, em junho/2021, o “ativo circulante” apresentou majoração de 3%, enquanto o “passivo circulante” sofreu acréscimo de 2%, evidenciando resultados eficazes em relação ao “CGL”, e demonstrando, ademais, que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Ademais, a majoração do “ativo circulante” foi superior à do “passivo circulante”, fato que justifica a variação ocorrida no período.

Apesar disso, constatou-se que 23% do valor registrado no “ativo circulante”, em junho/2021, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

#### VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



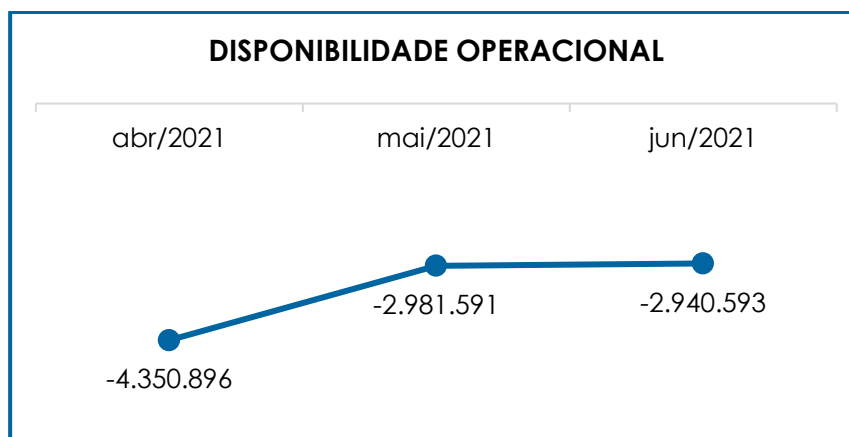
O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	abr/2021	mai/2021	jun/2021
Contas a Receber a Curto Prazo	3.705.390	2.750.628	3.116.420
Estoques	-	299.224	178.399
Fornecedores	- 8.056.286	- 6.031.443	- 6.235.412
<b>Total</b>	<b>- 4.350.896</b>	<b>- 2.981.591</b>	<b>- 2.940.593</b>

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês analisado. Nota-se que houve uma minoração do déficit em 1%, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pela minoração das rubricas “estoques”, em 40%, em contrapartida com a majoração observada em “contas a receber a curto prazo”, em 13% e “fornecedores”, em 3%.

Cabe mencionar, que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a receber", o qual representa 23% do ativo circulante.

## VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

<b>Dívida Financeira Líquida</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>
Fornecedores	8.056.286	6.031.443	6.235.412
Contas a Pagar CP	19.906	19.906	39.906
Empréstimos e Financiamentos	3.726.162	3.434.968	3.389.935
Contas a Pagar LP	8.739.298	8.739.298	8.717.421
Contas de Terceiros	3.246.919	2.790.567	2.786.723
Caixas e Equivalentes	- 1.390.268	- 72.910	- 134.826
<b>Dívida Ativa</b>	<b>22.398.303</b>	<b>20.943.273</b>	<b>21.034.570</b>
Encargos Sociais a Recolher	99.075	75.459	73.153
Obrigações Trabalhistas	32.194	30.782	29.837

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

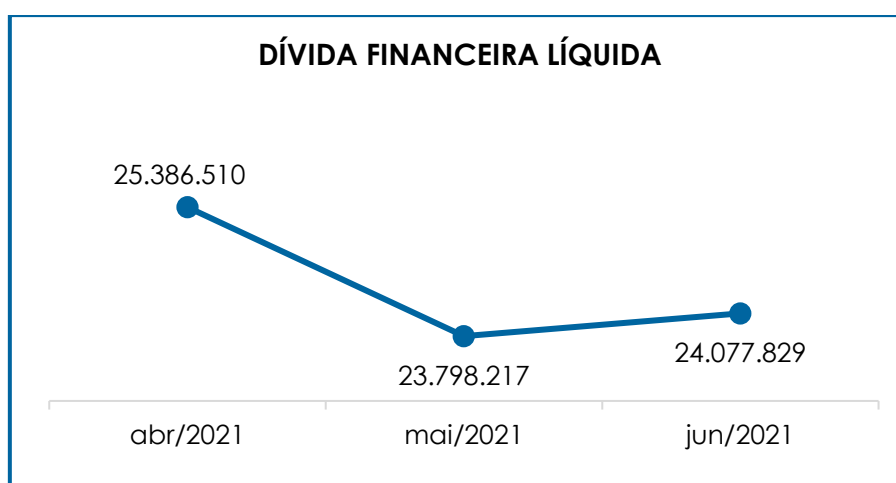
**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Obrigações Tributárias	2.856.939	2.748.703	2.940.269
<b>Dívida Fiscal e Trabalhista</b>	<b>2.988.208</b>	<b>2.854.944</b>	<b>3.043.259</b>
<b>Total</b>	<b>25.386.510</b>	<b>23.798.217</b>	<b>24.077.829</b>

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 24.077.829,00 no mês de junho/2021, evidenciando um acréscimo de 1%, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pela majoração nas rubricas "fornecedores", "contas a pagar CP" e "obrigações tributárias". Em contrapartida verificou-se minoração em "empréstimos e financiamentos", "contas a pagar LP", "contas de terceiros", "encargos sociais a recolher", e "obrigações trabalhistas". Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou acréscimo de 85%.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da redução no mês em análise:



Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de "fornecedores", "empréstimos e financiamentos", "contas de terceiros", "FGTS", "INSS" (através de compensação de impostos), "obrigações tributárias" (através de compensação de impostos) e "obrigações trabalhistas".

Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” apresentaram saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, é necessário que a Recuperanda efetue um planejamento para que possa cumprir com suas obrigações, principalmente com a dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico pertinente.

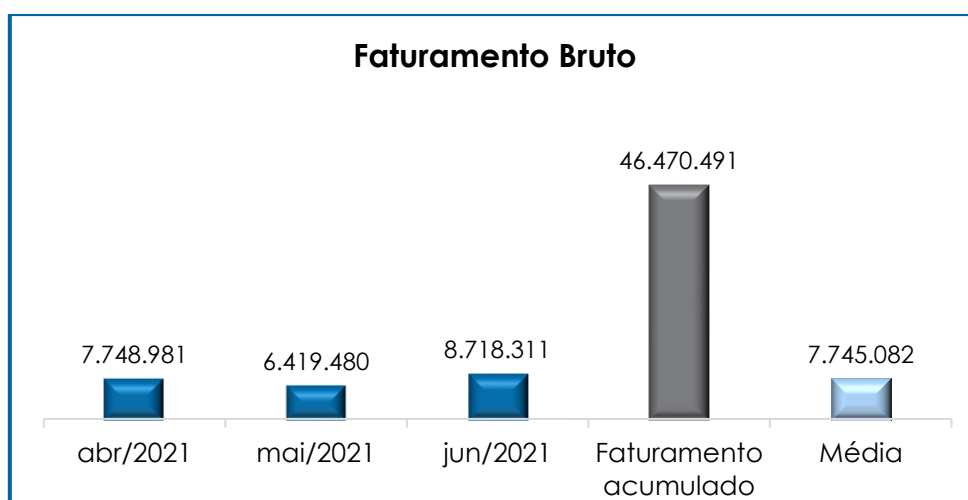
## VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

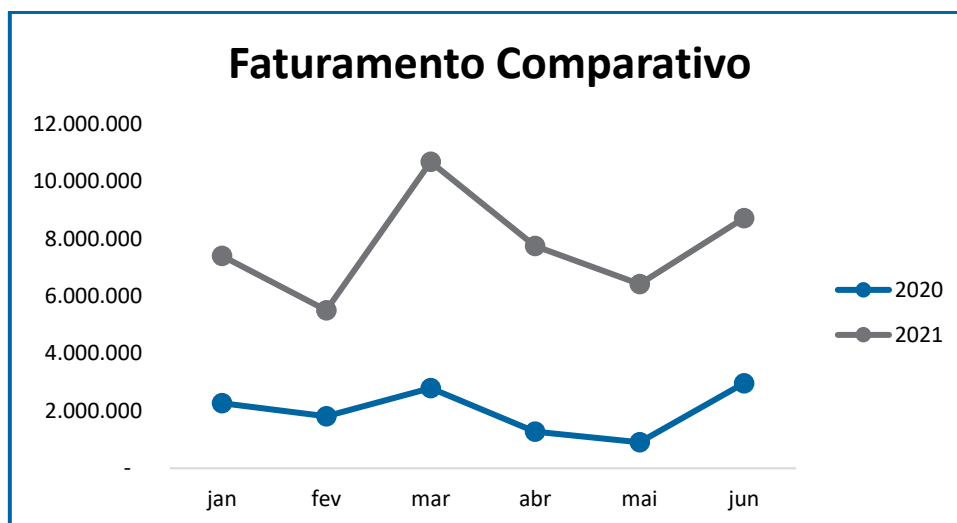
O **faturamento bruto**, apurado em junho/2021, foi de **R\$ 8.718.311,00**, valor oriundo das receitas com vendas, em que foi apurada uma majoração de 36%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 46.470.491,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 7.745.082,00.

Consigna-se que o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 8.459.354,00, apresentando um acréscimo de 33%, em comparação ao mês anterior.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no trimestre analisado:



Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado em 2021 (janeiro a junho), em comparação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma majoração no montante de R\$ 34.441.226,00.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma melhora da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

Por fim, consigna-se que os demonstrativos contábeis estão em conformidade com o livro de saída apresentado.

## IX- BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	abr/2021	mai/2021	jun/2021
Caixa e Equivalentes	1.390.169	72.910	134.826
Aplicações Financeiras	100	-	-
Duplicatas a Receber	3.705.390	2.750.628	3.116.420
Bloqueios Judiciais	21.173	21.173	21.173
Adiantamentos	3.745	7.018	3.095

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Adiantamentos a Fornecedores	6.434.006	5.762.782	5.676.315
Adiantamentos a Terceiros	577.787	701.087	562.275
Empréstimos	2.645.624	2.665.624	2.645.624
Impostos a Compensar	825.189	1.175.452	1.467.095
Estoques	-	299.224	178.399
<b>Ativo Circulante</b>	<b>15.603.182</b>	<b>13.455.898</b>	<b>13.805.222</b>
Duplicatas a Receber	4.296.450	4.296.450	4.296.450
Depósitos Judiciais	23.513	23.513	23.513
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>4.319.963</b>	<b>4.319.963</b>	<b>4.319.963</b>
Imobilizado	2.798.168	1.645.883	1.645.883
Depreciação Acumulada (-)	- 259.674	- 114.873	- 128.183
Consórcios	54.124	54.124	54.124
<b>Ativo Permanente</b>	<b>2.592.618</b>	<b>1.585.135</b>	<b>1.571.825</b>
Compensações	20.979.173	21.295.914	21.348.299
<b>Total</b>	<b>43.494.937</b>	<b>40.656.910</b>	<b>41.045.309</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de junho/2021, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 134.826,00, sendo R\$ 119.628 disponíveis em caixa e R\$ 15.198,00 em contas bancárias. Referido grupo apresentou majoração de 85%, em relação ao mês anterior.

Conforme relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica "fornecedores", a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, realizando baixa contábil dos títulos que

permaneciam em aberto, em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, insta informar, que a referida rubrica permanece com saldo elevado, sendo superior ao registrado em conta bancária, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em junho/2021, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 7.412.870,00. Nota-se que houve um acréscimo de 13% em comparação ao mês anterior no curto prazo, visto que o total de recebimentos foi inferior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já no longo prazo, não houve alterações. Vale ressaltar que esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa). Contudo, cabe mencionar, que em março/2021, foi verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados, que a Recuperanda realizou baixas no montante de R\$ 74.436,00 em "contas a receber", a título de provisão para de crédito de liquidação duvidosa, no entanto tais valores não estão registrados em conta redutora do ativo circulante, possibilitando a visualização do total registrado em "contas a receber" e o total registrado em "provisão para crédito de liquidação duvidosa". Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Administradora Judicial, sendo informado pela Recuperanda que o referido valor foi reconhecido diretamente no resultado, visto que não possibilidade de recebimento.

- **Bloqueios Judiciais:** em junho/2021, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 21.173,00, não sofrendo qualquer variação em relação ao mês anterior.



- **Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 3.095,00, apresentando minoração de 56%, em razão do decréscimo observado em “adiantamento de férias” e em “empréstimo a empregados”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Adiantamentos Diversos	abr/2021	mai/2021	jun/2021
Adiantamento de Férias	2.570	6.168	2.570
Empréstimo a Empregados	1.175	850	525
<b>Total</b>	<b>3.745</b>	<b>7.018</b>	<b>3.095</b>

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de junho/2021, o saldo apresentado foi de R\$ 5.676.315,00, o qual apresentou uma minoração de 2% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas do mês foram superiores às novas apropriações.

- **Adiantamentos a Terceiros:** o referido grupo de contas sumarizou, em junho/2021, a monta de R\$ 562.275,00, apresentando uma minoração de 20% em relação ao mês anterior. Tal variação é justificada pela baixa total ocorrida na rubrica “ADM Comenius Prestadora de Serviços”. Ademais, o saldo total do grupo refere-se a conta “ADM Centelha”. Quando questionada acerca da rubrica “ADM Centelha”, a Recuperanda informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, neste sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

Ademais, insta informar que esta Auxiliar do Juízo se realizou questionamento acerca da rubrica “ADM Comenius Prestadora de Serviços”, sendo informado pela Recuperanda que se trata de prestador de serviço de análise de crédito. No entanto, visto que ainda resta dúvidas em relação as transações efetuadas, esta Administradora Judicial permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Empréstimos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 2.645.624,00, apresentando minoração de 1%, quando comparado ao mês anterior. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência, quanto a inércia da referida conta ("conta transitória Adon") e, de acordo com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta é utilizada para gerir o caixa de forma a "protegê-lo" de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que "Centelha" é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e "Adon" pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de "gestora de caixa" da Recuperanda.

**Ademais, cabe mencionar que houve a criação de uma nova rubrica contábil, denominada de "empréstimo Augusto Cesar Odorizzi", a qual refere-se a empréstimos realizados para o irmão do sócio da Recuperanda. Em maio/2021 registrou-se saída de recursos no importe de R\$ 365.000,00 e entrada de R\$ 345.000,00, findando o período com saldo a receber no montante de R\$ 20.000,00, sendo tal rubrica regularizada no mês de junho/2021, fato averiguado por esta Auxiliar quando da obtenção dos documentos contábeis do período. A esse respeito, esta Administradora Judicial promoveu questionamentos à Recuperanda, sendo informado que em razão da conta bancária da empresa Centelha estar em manutenção, as transações que normalmente ocorrem entre as Sociedades Empresárias foram realizadas em conta bancária do sócio da Centelha, qual seja Augusto Cesar Odorizzi.**

- **Impostos a Compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.467.095,00, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês junho/2021, nota-se que houve uma majoração de 25%, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas “COFINS a recuperar”, “ICMS s/ depósito de mercadoria em depósito fechado” e “PIS a recuperar”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

<b>Impostos a Compensar</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>
COFINS a Recuperar	605.241	853.807	1.156.195
ICMS a Recuperar	-	16.637	-
ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado	-	1.483	10.533
IRF-PF Folha a Compensar	183	183	183
PIS a Recuperar	145.472	229.048	300.184
PIS a Ressarcir	74.293	74.293	-
<b>Total</b>	<b>825.189</b>	<b>1.175.452</b>	<b>1.467.095</b>

Cabe mencionar que ocorreu compensação de impostos em “COFINS a recuperar”, “PIS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “ICMS s/ depósito de mercadoria em depósito fechado”, bem como registrou-se o ressarcimento integral na rubrica “PIS a ressarcir”.

- **Estoques:** em junho/2021, a referida rubrica apresentou saldo no montante de R\$ 178.399,00.
- **Depósitos Judiciais:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de junho/2021.
- **Empréstimos a Sócios:** não houve movimentação no mês de junho/2021. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência quanto a baixa integral na referida rubrica, verificada em julho/2020. De acordo com a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio contra a conta “Centelha”, saldo esse que se encontra no passivo, vez que se trata de um

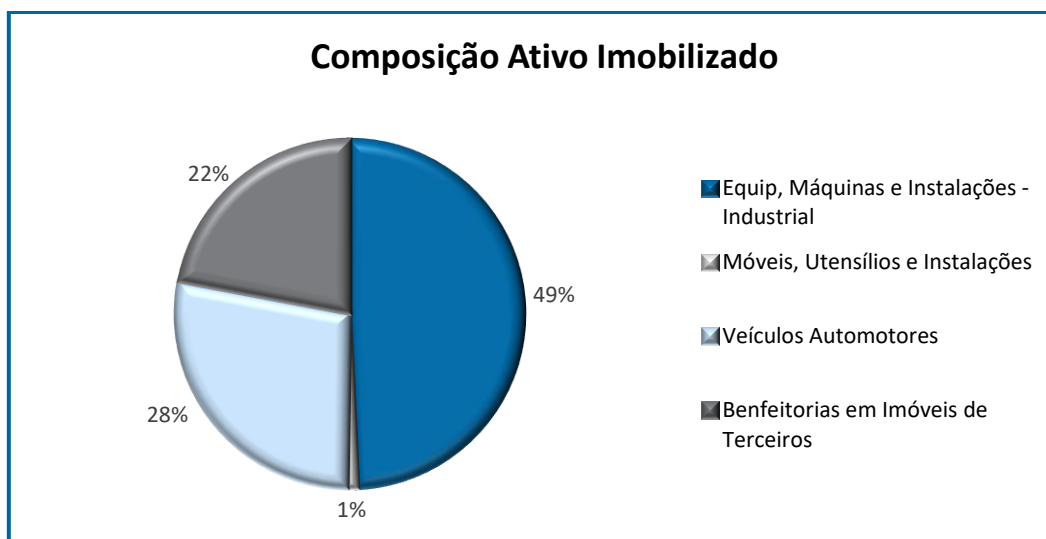
empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial solicitou o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos, os quais não foram disponibilizados pela Recuperanda.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de junho/2021, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.645.883,00, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 13.310,00, sendo registrado um saldo de R\$ 128.183,00, o qual apresentou um acréscimo de 12% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Imobilizado</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>
Equip, Máquinas e Instalações - Industrial	812.191	810.992	810.992
Móveis, Utensílios e Instalações	17.372	16.010	16.010
Veículos Automotores	1.606.155	456.431	456.431
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	362.450	362.450	362.450
<b>Bens em Operação</b>	<b>2.798.168</b>	<b>1.645.883</b>	<b>1.645.883</b>
(-) Depr. Acum. Equip/Maq/Inst - Industrial	- 64.097	- 63.403	- 70.279
(-) Depr. Acum. Móveis/Utensílios/Inst	- 1.013	- 1.067	- 1.201
(-) Depr. Acum. Veículos Automotores	- 194.564	- 50.402	- 56.703
<b>Depreciação</b>	<b>- 259.674</b>	<b>- 114.873</b>	<b>- 128.183</b>
<b>Total</b>	<b>2.538.494</b>	<b>1.531.010</b>	<b>1.517.701</b>

Ademais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:



Conforme já relatado nesta circular anteriormente, em maio/2021, ocorreu minoração do ativo imobilizado em 41%, a qual se deu em razão da baixa de bens por perda de valor, no montante de R\$ 2.561,00, registrados nas rubricas "equipamento, máquinas e instalações" e "móveis, utensílios e instalações". As rubricas "veículos automotores" e "depreciação acumulada de veículos automotores" registraram baixas no importe de R\$ 1.149.724,00 e R\$ 1.283.853,00, respectivamente, tendo como contrapartida a rubrica "**receita na alienação de bens do imobilizado**". Tais baixas foram identificadas como "veículo apreendido conforme **ação de cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047**". Cabe mencionar que a monta de R\$ 1.015.595,00 foi registrada como "**receita na alienação de bens do imobilizado**", em contrapartida com "perdas na alienação de imobilizado". Ademais, verificou-se baixas no "passivo circulante" e "não circulante", a título de financiamento de veículos, no montante de R\$ 651.840,00. Por fim, registra-se que esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos a Recuperanda, a qual informou se tratar de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos em períodos passados.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de junho/2021.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	abr/2021	mai/2021	jun/2021
Fornecedores	- 8.056.286	- 6.031.443	- 6.235.412
Empréstimos e Financiamentos	- 3.726.162	- 3.434.968	- 3.389.935
Folha de Pagamento	- 29.609	- 28.197	- 27.252
Pró-labore a Pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos Sociais a Pagar	- 99.075	- 75.459	- 73.153
Obrigações Tributárias	- 2.856.939	- 2.748.703	- 2.940.269
Contas a Pagar	- 19.906	- 19.906	- 39.906
Adiantamento de Clientes	- 392.755	- 467.048	- 392.755
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 15.183.317</b>	<b>- 12.808.309</b>	<b>- 13.101.266</b>
Contas a Pagar LP	- 8.739.298	- 8.739.298	- 8.717.421
Contas de Terceiros	- 3.246.919	- 2.790.567	- 2.786.723
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>- 11.986.217</b>	<b>- 11.529.865</b>	<b>- 11.504.143</b>
Capital Social	- 450.000	- 450.000	- 450.000
Lucros Acumulados	- 3.656.153	- 3.889.542	- 3.842.964
Prejuízo Acumulado	8.993.312	8.969.479	9.344.912
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>4.887.159</b>	<b>4.629.937</b>	<b>5.051.949</b>
Compensações	- 20.979.173	- 21.295.914	- 21.348.299
<b>Total</b>	<b>- 43.261.548</b>	<b>- 41.004.151</b>	<b>- 40.901.760</b>

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 6.235.412,00, constatando uma majoração de 3%, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores aos pagamentos realizados.

- **Empréstimos e Financiamentos:** houve, em junho/2021, uma redução de 1% em comparação ao mês anterior, justificado pelas baixas realizadas nas rubricas “empréstimo de terceiros”, “empréstimos de

pessoas ligadas" e "banco saldo negativo em conta corrente". Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta "empréstimo ADON" criada em outubro/2020, o qual foi informado pela Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, não apresentando movimentação em junho/2021. Ademais, consigna-se que, em maio/2021, ocorreram baixas no importe de R\$ 190.399,00 registradas como "veículo apreendido conforme ação de cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047", as quais foram realizadas em contrapartida com a rubrica "perdas na alienação de imobilizado", no resultado. Tais transações foram objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que se trata de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos em períodos passados

- **Folha de Pagamento:** o saldo, em junho/2021, sumarizou a importância de R\$ 27.252,00. Observa-se que houve uma minoração de 3%, fato justificado pela redução em "salários a pagar". Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada. No entanto, os encargos sociais não estão sendo adimplidos integralmente, sendo que ocorreu o pagamento apenas do "FGTS". Em relação ao "INSS", cabe mencionar que ocorreu compensação com saldo de "COFINS a recuperar", no entanto ainda resta saldo de competências anteriores.

- **Pró-labore:** o saldo, em junho/2021, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar que, em março/2021, não ocorreu o pagamento de pró-labore, contudo, a contrapartida para registro da provisão a pagar foi realizada na rubrica "empréstimo de pessoas coligadas". Tal registro ensejou questionamentos à Recuperanda, a qual informou que, em razão de não ter

ocorrido pagamento de pró-labore, o valor provisionado foi lançado em empréstimo, até que o pagamento seja efetuado. Contudo, em razão de ainda restar dúvidas, esta Auxiliar do Juízo efetuou novos questionamentos, os quais não foram esclarecidos pela Recuperanda até o momento.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês junho/2021, sumarizaram a monta de R\$ 73.153,00, apurando-se, pois, uma minoração de 3%, justificado pelo total de compensações e pagamentos ter sido superior ao total de apropriações realizadas no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o imposto INSS com o crédito da conta “COFINS a recuperar” e foram registrados pagamentos do mês anterior referentes ao FGTS.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de junho/2021, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.940.269,00, apresentando uma majoração de 7%. Tal fato é justificado pelo decréscimo nas contas “ISS retido a recolher”, “ICMS a pagar”, “contribuição social a recolher” e “IRPJ a recolher”. Houve compensação nas contas “IRF Retido PF”, “IRF Retido PJ”, “Retenção PIS/COFINS/CSLL”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”. Ademais, registrou-se pagamentos em “ICMS a pagar”. Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Contas a Pagar:** em junho/2021, referido grupo apresentou majoração na monta de R\$ 20.000,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo no importe R\$ 39.906,00. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da inércia da conta “provisão para compras”, sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do



mês subsequente. Cabe mencionar que a rubrica “provisão para compras” encerrou o mês de junho/2021 com saldo zero, fato que, conforme informado pela Recuperanda, se dá em razão de não ter mercadorias em posse da empresa, visto que todos os produtos adquiridos foram comercializados dentro do próprio mês. No entanto, a rubrica “estoque” registrou saldo em junho/2021.

- **Adiantamento de Clientes:** em junho/2021, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 392.755,00, apresentando minoração de 16%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo ocorrido na rubrica “PIS e COFINS a ressarcir”. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Contas a Pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de junho/2021 o saldo foi de R\$ 8.717.4218,00, o qual registrou minoração no importe de R\$ 21.877,00, visto que ocorreram pagamentos no período.

- **Contas de Terceiros:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em junho/2021, foi de R\$ 2.786.723,00, apresentando minoração na monta de R\$ 3.844,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreu o registro de pagamento na rubrica “empréstimo Banco do Brasil Contr. 40/00890-8”.

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 3.013.389,00 conforme o quadro abaixo:

<b>Dívida Tributária</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>
<b>Encargos Sociais</b>	<b>99.042</b>	<b>75.427</b>	<b>73.120</b>
INSS a Recolher	20.732	21.363	20.769
INSS Produtor Rural	44.394	21.273	19.493
FGTS a Recolher	33.916	32.791	32.857
<b>Dívida Tributária CP</b>	<b>2.856.939</b>	<b>2.748.703</b>	<b>2.940.269</b>
IRRF S/ Folha Pgto.	343	284	204
IRRF S/ Serv. Terc PJ	387	1.110	302
ISS Retido s/ Terc PJ	10.161	10.354	10.590
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ Serv.	349	3.190	684
Prov. Contribuição Social	58.220	31.553	50.855
Prov. Imposto de Renda	153.722	85.647	137.264
ICMS a Recolher	19.155	1.963	125.768
Parcelamentos	2.614.601	2.614.601	2.614.601
<b>Total</b>	<b>2.955.981</b>	<b>2.824.129</b>	<b>3.013.389</b>

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em junho/2021, uma redução em 19% da dívida tributária quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e majoração de 7%, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de junho/2021, sumarizou a monta de R\$ 73.120,00, representando uma minoração de 3%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** houve decréscimo de 3% em junho/2021, uma vez que as apropriações foram inferiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de competências anteriores, além das apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** houve uma irrisória majoração de R\$ 67,00, em comparação ao mês anterior, visto que o pagamento registrado foi inferior à apropriação efetuadas no mês de junho/2021.

- **INSS Produtor Rural:** houve minoração de 8% em junho/2021, uma vez que a apropriação mensal foi inferior a compensação efetuada do crédito na conta "COFINS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Consigna-se que foram realizados pagamentos no mês.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em junho/2021, sumarizou R\$ 2.940.269,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **ICMS a Recolher:** apresentou uma majoração no montante de R\$ 123.806,00, em comparação ao mês anterior. Em junho/2021, ocorreram as devidas apropriações, além de compensações com créditos

recuperáveis da mesma espécie. Tal variação é justificada pelas compensações na monta de R\$ 75.872,00, em contrapartida das novas apropriações no importe de R\$ 121.861,00.

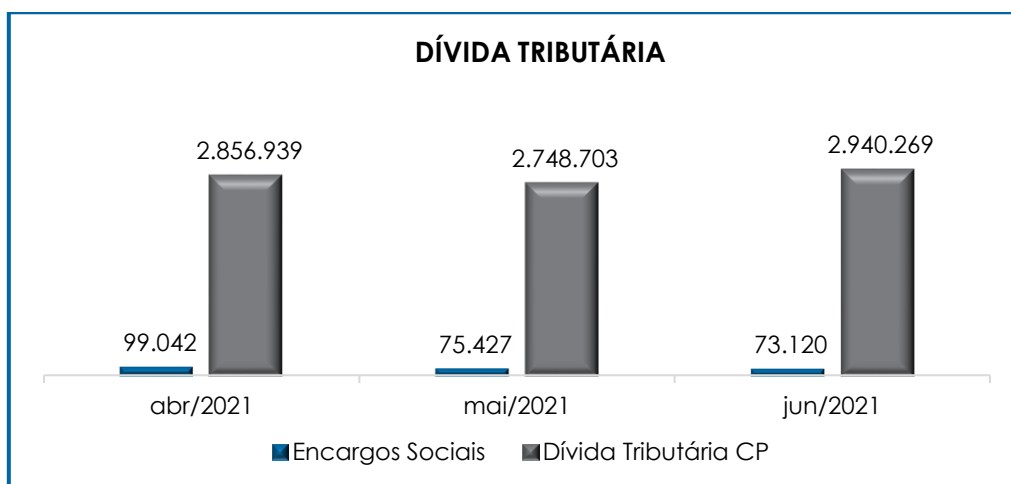
- **IRRF PF a Recolher:** houve uma minoração de 28%, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 204,00, justificado pela apropriação mensal ser inferior a compensação da conta “COFINS a recuperar”. O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores. Ademais, constata-se que foram registrados pagamentos no mês de junho/2021, no montante de R\$ 127,00.

- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma minoração de 73%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 302,00. Foram registradas compensações da conta “COFINS a recuperar”. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços. Ademais, constata-se que foram registrados pagamentos no mês de junho/2021, no montante de R\$ 22,00.

- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** apresentou saldo na monta de R\$ 684,00 em junho/2021, apresentando um decréscimo no importe de 79%, em relação ao mês anterior. Ocorreu o registro de compensação, tendo como contrapartida a conta “COFINS a recuperar”, sendo que ocorreram as devidas apropriações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços. Ademais, foram registrados pagamentos no montante de R\$ 70,00.

- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma majoração de 2%, visto que não foram registrados pagamentos na rubrica, apenas a apropriação mensal.
- **Provisão de IRPJ:** apresentou majoração de 60%, em relação ao mês anterior, findando com o saldo de R\$ 137.264,00.
- **Provisão de CSLL:** apresentou majoração de 61%, em relação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 50.855,00.
- **Parcelamentos:** o saldo em junho/2021 sumarizou R\$ 2.614.601,00, não registrando variação em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 7% na **dívida tributária** no mês analisado. O principal motivo foi a majoração nas rubricas "ISS PJ retido" "provisão contribuição social", "provisão imposto de renda" e "ICMS a

recolher". Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como a apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00, entretanto, em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria encontra-se suspenso. De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 04 processos registrados, na monta de R\$ 2.591.150,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP), considerando o desconto concedido. **Ademais, consigna-se que esta Auxiliar do Juízo vem questionando a Recuperanda há meses acerca da classificação de risco dos referidos processos, os quais ainda estão pendentes de respostas.**

**Por fim, registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, um Planejamento para mitigação e equalização de sua Dívida Tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. No entanto, até o presente momento, a Recuperanda não respondeu tal solicitação.**

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

<b>Demonstração de resultado (DRE)</b>	<b>abr/2021</b>	<b>mai/2021</b>	<b>jun/2021</b>	<b>Acumul. 2021</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>7.748.981</b>	<b>6.419.480</b>	<b>8.718.311</b>	<b>46.470.491</b>
Receita de vendas	7.748.981	6.419.480	8.718.311	46.470.491
<b>Deduções da receita bruta</b>	<b>- 441.010</b>	<b>- 35.089</b>	<b>- 258.957</b>	<b>- 2.602.522</b>
Devoluções de revenda de mercadoria	- 65.737	-	- 174.578	- 1.483.873
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	- 375.273	- 35.089	- 84.379	- 1.118.649
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>7.307.971</b>	<b>6.384.390</b>	<b>8.459.354</b>	<b>43.867.969</b>
% Receita operacional líquida	<b>94%</b>	<b>99%</b>	<b>97%</b>	<b>566%</b>
Custo das mercadorias vendidas	- 6.460.584	- 5.592.842	- 7.629.449	- 39.055.667
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>847.387</b>	<b>791.549</b>	<b>829.905</b>	<b>4.812.303</b>
% Receita operacional bruto	<b>11%</b>	<b>12%</b>	<b>10%</b>	<b>64%</b>
Despesas trabalhistas	- 38.196	- 51.979	- 38.933	- 270.504
Despesas de terceiros	- 138.361	- 142.985	- 178.477	- 1.056.697
Despesas administrativas	- 255.399	- 355.353	- 176.602	- 1.476.120
Despesas tributárias	- 22.076	- 8.649	- 57.380	- 351.842
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>393.354</b>	<b>232.582</b>	<b>378.513</b>	<b>1.657.140</b>
Receitas financeiras	1.021	0	21	2.313
Outras receitas operacionais	81.844	-	274	284.408
Despesas financeiras	- 125.631	- 193.422	- 164.340	- 912.726

Outras despesas	-	-	386.401	-	-	396.662
Outras receitas não operacionais	-	-	-	-	-	6.627
<b>Resultado antes dos trib. sobre o res.</b>	<b>350.589</b>	<b>-</b>	<b>347.240</b>	<b>214.468</b>	<b>-</b>	<b>641.101</b>
Prov. IRPJ e CS	-	117.200	-	-	70.919	-
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>233.389</b>	<b>-</b>	<b>347.240</b>	<b>143.549</b>	<b>-</b>	<b>358.240</b>

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em junho/2021, verifica-se um **resultado positivo (lucro)** no importe de R\$ 143.549,00, o qual apresentou minoração de R\$ 490.790,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude da majoração no faturamento bruto, aliado aos decréscimos apresentados nas despesas.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 90% do faturamento bruto no mês de junho/2021, contudo os 10% restante dos recursos foram suficientes para o adimplemento das demais despesas.

As “**despesas de terceiros**” apresentaram uma majoração de 25%, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo registrado com serviços contratados de terceiros, fato que ensejou questionamentos por parte desta Administradora Judicial, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Outrossim, em junho/2021, constatou-se uma minoração das “**despesas administrativas**” em 50%, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “conservação, reparação e manutenção de instalações e veículos”, “energia elétrica”, “impressos e material para escritório”, “conservação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos”, “taxas diversas”, “provedor de internet”, “manutenção em sistemas de informação”, “fretes e carretos”, “despesas com armazenamento”,



“equipamentos de segurança” e “assessoria e consultoria geral”. Cabe mencionar, que as rubricas “energia elétrica” e “assessoria e consultoria em geral” apresentaram considerável minoração, sendo objeto de questionamentos à Recuperanda, os quais esta Auxiliar do Juízo aguarda por esclarecimentos.

No que tange às “**despesas tributárias**” foi verificada uma majoração no montante de R\$ 48.730,00, em relação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo nas rubricas “ICMS”, “impostos diversos” e “taxa de controle fiscal ambiental”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Em “**receitas financeiras**” houve irrisória majoração em comparação ao mês anterior, no importe de R\$ 21,00, em razão do registro na rubrica “juros recebidos e descontos obtidos”.

Na conta “**despesas financeiras**” houve uma minoração de 15%, justificada pelo decréscimo em “descontos concedidos” e “encargos financeiros”, oriundo das operações de desconto em duplicata.

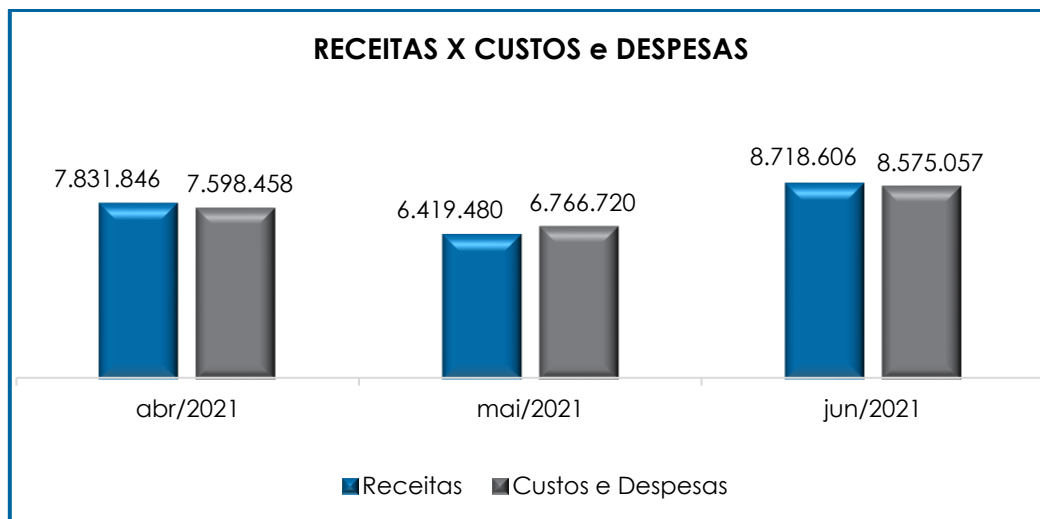
Em “**outras receitas operacionais**” houve majoração no montante de R\$ 274,00, quando comparado ao mês anterior, visto que ocorreu registro nas rubricas “crédito presumido de PIS/COFINS” e “recuperação de ICMS”.

Na conta “**despesas trabalhistas**” houve uma minoração de 25%, justificada pelo decréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “férias”, “13º salário” e “FGTS”.

O grupo “**outras despesas**” registrou minoração no importe de R\$ 386.401,00, visto que não ocorreu registro na rubrica “perdas na alienação de imobilizado”. Conforme relatado anteriormente nesta circular, no tópico VIII.I Ativo, em maio/2021, as rubricas “veículos automotores” e “depreciação acumulada de veículos automotores” registraram baixas no importe de R\$ 1.149.724,00 e R\$ 1.283.853,00, respectivamente, tendo como contrapartida a rubrica “receita na alienação de bens do imobilizado”. Tais baixas foram identificadas como “veículo apreendido conforme ação de cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047”. Cabe mencionar, que a monta de R\$ 1.015.595,00 foi baixada em “receita na alienação de bens do imobilizado”, em contrapartida com “perdas na alienação de imobilizado”. Ademais, verificou-se baixas no “passivo circulante” e “não circulante”, a título de financiamento de veículos, no montante de R\$ 651.840,00. Por fim, registra-se que esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos a Recuperanda, a qual informou se tratar de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos em períodos passados.

Por fim, tem-se que as “devoluções de mercadorias para revenda” sofreram majoração no montante de R\$ 174.578,00, pelo qual esta Administradora Judicial se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas, em junho/2021, totalizaram a importância de R\$ 8.718.606,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 8.575.057,00, apurando-se um **lucro contábil** de R\$ 143.549,00.

## XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, o mês de junho/2021 mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

Demonstração do Fluxo de Caixa		jun/21
<b>Atividades operacionais</b>		
Fluxo de caixa de atividade operacionais		107.900
<b>Atividades de investimentos</b>		
Fluxo de caixa de atividade investimentos		19.500
<b>Atividades de financiamento</b>		
Fluxo de caixa de atividade financiamentos	-	65.484
<b>Aumento/redução líquido no caixa (a + b + c)</b>		<b>61.917</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>		<b>72.910</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Caixa e equivalentes no final do período**

**134.826**

O **saldo inicial** disponível em junho/2021 era de R\$ 72.910,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 134.826,00, evidenciando uma variação **positiva** no importe de R\$ 61.917,00 dentro mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 107.900,00 positivo.

Com relação as **atividades de investimento**, verifica-se um saldo apurado na monta de R\$ 19.500,00, sendo que ocorreu recebimento de empréstimos, bem como novos empréstimos concedidos.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido foi de R\$ 65.484,00 negativo, visto que ocorreram pagamentos a título de empréstimos e financiamentos.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de junho/2021, uma vez que o total de entradas foi superior ao total de saídas.

### **XIII – CONCLUSÃO**

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em junho/2021 seu **quadro funcional** contava com 12 colaboradores, sendo 11 contratados pelo regime CLT, sendo que todos se encontravam ativos em suas atividades laborais e 01 autônomo. Não ocorreu admissão e demissão no período.

#### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

#### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 36.001,00. No entanto, os encargos sociais não estão sendo adimplidos integralmente, sendo que ocorreu o pagamento apenas de "FGTS", em junho/2021.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as "duplicatas a receber" possuíam, à época, 23% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 449.202,00, visto que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, ocorreu majoração de 76%.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos e satisfatórios**, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a

rubrica “duplicatas a receber” representa 23% do “ativo circulante”, o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultados **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 24.077.829,00** no mês de junho/2021, evidenciando uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pela majoração nas rubricas “fornecedores”, “contas a pagar CP” e “obrigações tributárias”. Em contrapartida verificou-se minoração em “empréstimos e financiamentos”, “contas a pagar LP”, “contas de terceiros”, “encargos sociais a recolher”, e “obrigações trabalhistas”. Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo de 85%.

Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

O **Faturamento Bruto** apurado em junho/2021 foi de R\$ 8.718.311,00, representando uma majoração de 36%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 46.470.491,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 7.745.082,00. Quanto ao faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda alcançou a monta de R\$ 8.459.354,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma majoração de 7% no mês analisado, resumindo a importância de R\$ 3.013.389,00 em junho/2021. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de "INSS empresa a recolher", "INSS produtor rural", "IRRF retido pessoa física", "IRRF retido pessoas jurídicas" e "retenção PIS/COFINS/CLS", além de compensações nas contas de "ICMS a recolher", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher". É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **positivo**, ou seja, um **lucro** no valor de R\$ 143.549,00 em junho/2021, onde verificou-se uma minoração do saldo negativo no montante de R\$ 490.790,00, em relação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo no faturamento bruto, aliado aos decréscimos apresentados nas despesas. Ademais, o valor das receitas, no mês analisado, foi superior aos custos e despesas, justificando o resultado negativo apurado.

Sobre a "**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**", verifica-se uma variação **positiva** de R\$ 61.917,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 72.910,00 e se findou com um saldo de R\$ 134.826,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária permaneça adotando estratégias que alavanquem o seu "faturamento, bem



como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Ademais, esta Auxiliar do Juízo foi informada, por meio da contabilidade terceirizada da Recuperanda, que houve retificação dos demonstrativos de agosto/2020 a maio/2021. Contudo os demonstrativos contábeis retificados não foram disponibilizados, por parte do profissional especializado, tempestivamente, causando grandes prejuízos à completude e precisão das informações. Por essa razão, as retificações, quando enviadas, serão abordadas em futuro relatório mensal de atividades a ser protocolado nestes autos.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura

colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 31 de agosto de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571